SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DI 082/2017
Curitiba, 19 de abril de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Orlando Agulham Junior
Diretor de Projetos
COHAPAR

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.H. Rebouças – Família Paranaense
Município de: **REBOUÇAS**
Unidades Habitacionais: 50
Ofício: 1701/DIPP/07.04.2017.
Situação do Contrato de Concessão com o Município: VIGENTE.
Finalidade: Informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

1. Sistema de Abastecimento de Água

- Há viabilidade de atendimento com rede de distribuição de água tratada no empreendimento em questão condicionada à execução de infraestrutura operacional externa sendo: execução de Anel de Abastecimento com 546,00 metros lineares de extensão, com custo financeiro de R$ 28.091,70 (vinte e oito mil, noventa e um reais e setenta centavos), sendo R$ 7.917,00 (sete mil e novecentos e dezessete reais) referentes aos materiais hidráulicos e R$ 20.174,70 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) referentes aos serviços de mão de obra e insumos;
- O custo financeiro para atendimento da rede interna de água é de R$ 29.635,20 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) sendo, R$ 8.352,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais) referentes aos materiais hidráulicos, e R$ 21.283,20 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referentes aos serviços de mão de obra e insumos;
- O custo dos materiais hidráulicos engloba o fornecimento de 576,00 metros de rede de distribuição de água e respectivas conexões;
- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

2. Sistema de Esgotamento Sanitário

- O empreendimento não possui viabilidade de atendimento por rede coletora de esgotos à gravidade. Há necessidade de adotar solução de tratamento de

esgoto de acordo com exigências do respectivo órgão ambiental competente, Prefeitura Municipal e/ou Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

3. Validade

- A presente viabilidade é válida até 31 de dezembro de 2017.

4. Considerações gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de contrato de programa em vigor entre Sanepar e o Município.
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da rede interna e das ligações domiciliares de água será suportado pela Sanepar conforme Convênio n° 0802/CONV/2013-B - Cohapar, firmado entre Sanepar e Cohapar;
- O custo financeiro das redes externas ao empreendimento, **não** será suportado pelo convênio supracitado, devendo a Cohapar apresentar fonte de recurso para execução;
- A Sanepar se responsabilizará pela operação e manutenção dos sistemas.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento para a seqüência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento em tela.

Atenciosamente,

João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos